PORTARIA Nº 29/2023

Constitui Comissão para Conferência e Recebimento de Materiais da Câmara Municipal de Itaúna.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **artigo 20 do Regimento Interno** e **artigo 71 da Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Conferência e Recebimento de Materiais da Câmara Municipal de Itaúna, com o objetivo de receber e conferir todos e quaisquer materiais de consumo ou permanente, adquiridos através de processos licitatórios, inclusive de Cartas-Convite – a Comissão integrada pelos servidores-membros abaixo especificados:

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: Santusa Amaral de Oliveira, Mércia de Morais Carneiro e Marco Antônio Gonçalves de Paula.

Art. 3º No recebimento e conferência dos materiais a que se refere o "artigo 1º" desta Portaria, além da constatação idêntica do objeto licitado, incluem-se a verificação da originalidade e dos quantitativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna(MG), 15 de Maio de 2023.

Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal